



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
Audiência Pública .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1.662, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**Institui NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA o “Dia DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ Evangélica” e dá outras providências.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o terceiro final de semana de agosto como o Dia da Consciência Cristã Evangélica, a ser comemorado anualmente.

**Art. 2º** - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Ipeúna.

**Art. 3º** - O Dia da Consciência Cristã Evangélica, destina-se ao conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante”.

**Art. 4º** - Às igrejas cabe adotarem o terceiro final de semana de agosto, conforme lhes convir, a semana que integra a data, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangélicos, manifestações artísticas, culturais, cultos e seminários de estudos bíblicos.

**Parágrafo único** - Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

**I** - apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

**II** - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

**III** - gincanas desportivas e intelectuais visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

**IV** - feira de livros evangélicos;

**V** - outras manifestações que não se contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### LEI N.º 1.663, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do setor de Planejamento

3.3.90.39.00 (184) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 (223) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.39.00 (244) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.39.00 (298) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**TOTAL**

.....R\$ 315.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 3 de 9

.....R\$ 315.000,00

### TOTAL

.....R\$ 315.000,00

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### LEI Nº. 1.664, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR SUBVENÇÃO A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO IPEUNENSE PROTETORA DE ANIMAIS CARENTES - AIPAC, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E OUTRAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a complementar a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.630, de 15 de dezembro de 2022, da instituição assistencial, que especifica:

I - Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes - AIPAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.921.142/0001-06, complementar em mais R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no exercício de 2023.

**Parágrafo único** - O valor complementar da subvenção deverá ser pago mensalmente, sendo oito parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), no período de maio a dezembro do ano corrente.

**Art. 2º** - A subvenção e o respectivo TERMO DE FOMENTO que trata esta lei objetiva o repasse de recursos públicos financeiros para a instituição descrita no artigo anterior, e destinar-se-ão ao pagamento de quaisquer

funcionários contratados diretamente por elas e demais despesas necessárias ao bom desempenho das atividades afins.

**Parágrafo único** - A instituição deverá prestar contas das despesas à Administração Pública, mensal e anualmente, de forma a comprovar a correta aplicação dos recursos repassados.

**Art. 3º** - Os valores mensais a ser subvencionados, quando se destinarem ao pagamento de pessoal, levarão em conta o piso salarial da categoria, que poderá ser reajustável; acrescidos dos encargos sociais e legais que incidirem sobre o contrato de trabalho. Do mesmo modo, a instituição deverá prever os encargos empregatícios e sociais, o direito às férias, o 13º salário e as verbas rescisórias, quando for o caso.

**§1º** Os profissionais a serem contratados atenderão prioritariamente às suas instituições e, em havendo possibilidade de horário, poderão atender também aos municípios.

**§2º** Os referidos repasses serão efetuados, para as finalidades que trata a presente Lei, mediante comprovação da folha de pagamento dos referidos profissionais.

**Art. 4º** - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único** - Os subsídios, e consequentemente os TERMOS DE FOMENTOS, poderão ser alterados, compreendendo inclusive a definição de valores mensais e anuais, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de re- ratificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado, mediante autorização Legislativa.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.305.1118.2.084 - Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde

33.50.39.00 (268) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

**Art. 6º** - Para cobertura das despesas com a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 8.000,00

**Art. 7º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela lei 1545, de 20 de setembro de 2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela lei nº. 1615, de 02 de setembro de 2022, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 8º** - Esta Lei será, caso necessário e no que couber regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 4 de 9

efeitos a partir de 01 maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Ipeúna, 15 de MAIO de 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

### **ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.663, de 15 de maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do setor de Planejamento

3.3.90.39.00 (184) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 (223) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.39.00 (244) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.39.00 (298) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**TOTAL**

.....R\$ 315.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.....

.....R\$ 315.000,00

**TOTAL**

.....R\$ 315.000,00

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela

### **Decretos**

**DECRETO N.º 4.382, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

### **SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica suplementada na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.36.00 (297) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022. R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**DECRETO N.º 4.383, DE 15 DE MAIO DE 2023.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 5 de 9

Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO Nº. 4.384, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.664, de 15 de maio de 2023.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.305.1118.2.084 - Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde

33.50.39.00 (268) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....

.....R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei 1545, de 20 de setembro de 2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº. 1615, de 02 de setembro de 2022, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Ipeúna, 15 de MAIO de 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

**DECRETO N.º 4.385, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

*RECEBE EM DOAÇÃO BENS  
MÓVEIS DE DOADORES  
ANÔNIMOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de doadores anônimos, os bens móveis abaixo especificados:

- 1 (uma) Esteira ergométrica usada;
- 1 (uma) Plataforma Vibratória usada;
- 1 (um) Concentrador de Oxigênio da Marca Millennium Respironics de cor cinza usado;
- 1 (um) Concentrador de Oxigênio da Marca EverFlo de cor azul usado.

**Art. 2º.** Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribuem-se aos itens: 1 (uma) esteira ergométrica usada o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), 1 (uma) Plataforma Vibratória usada o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 1 (um) Concentrador de Oxigênio da Marca Millennium Respironics de cor cinza usado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 1 (um) Concentrador de Oxigênio da Marca EverFlo de cor azul usado o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) recebidos em doação, descrito no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO**

Cristiane Magalhães Mota, Pregoeira da Prefeitura do Município de Ipeúna, faz saber que fica adjudicado o lote único do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, referente ao Registro de Preços para a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, durante o período de 06 (seis) meses, de fórmula infantil, destinada ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, à empresa **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA.**

Ipeúna, 19 de maio de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 6 de 9

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA  
PREGOEIRA

.....

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** **HOMOLOGAÇÃO**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, durante o período de 06 (seis) meses, de fórmula infantil, destinada ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, à empresa **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA** pelo valor unitário de R\$ 119,80 autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

Ipeúna, 19 de maio de 2023.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 7 de 9

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL

Em atendimento ao Artigo 36, Parágrafo 5 da Lei Complementar nº. 141/2012, ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua 1, 275, Centro, nesta cidade, com a finalidade de apreciar o relatório referente ao 1º Quadrimestre/2023 correspondente aos Recursos Aplicados na Saúde.

Ipeúna, 15 de Maio de 2023.

  
MIRELLA ARRASTIA CATENA DE CAMPOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLIQUE-SE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 8 de 9



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### **CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL**

Em atendimento ao Artigo 36, Parágrafo 5 da Lei Complementar nº. 141/2012, ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua 1, 275, Centro, nesta cidade, com a finalidade de apreciar o relatório referente ao 1º Quadrimestre/2023 correspondente aos Recursos Aplicados na Saúde.

Ipeúna, 15 de Maio de 2023.

  
MIRELLA ARRASTIA CATENCI DE CAMPOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLIQUE-SE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 679

Página 9 de 9



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### **CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL**

Em atendimento ao Artigo 36, Parágrafo 5 da Lei Complementar nº. 141/2012, ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua 1, 275, Centro, nesta cidade, com a finalidade de apreciar o relatório referente ao 1º Quadrimestre/2023 correspondente aos Recursos Aplicados na Saúde.

Ipeúna, 15 de Maio de 2023.

  
MIRELLA ARRASTIA CATENCI DE CAMPOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLIQUE-SE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 64ef-6bb4-d117-5136



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 679, ano V, veiculado em 22 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 22/05/2023 às 10:13:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/64ef-6bb4-d117-5136>